

EM: 03 / 04 / 25

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 026 /2025, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

*Gege
13/04/21*

Autor: Francisco das Chagas de Oliveira Alves - MDB

LIDO NA SESSÃO

Nº 516, DO DIA

03 / 04 / 25
Gege
PRESIDENTE

INDICA AO EXCELENTESSIMO
SENHOR PREFEITO
MUNICIPAL DE VIÇOSA DO
CEARÁ/CE, SR. EURICO JOSÉ
CARNEIRO FONTENELE
ARRUDA, A IMPLANTAÇÃO DE
ABASTECIMENTO DE ÁGUA
NAS LOCALIDADES DE
SANTO AMARO E
CAMPESTRE, REGIÃO DO
DISTRITO DE QUATIGUABA,
NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO
CEARÁ/CE.

Senhor Prefeito,

O Vereador(a) que ao final subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, submete à apreciação de V. Ex.^a a presente Indicação, visa à implantação de **ABASTECIMENTO DE ÁGUA** nas localidades de **Santo Amaro** e **Campestre**, região do Distrito de Quatiguaba, no município de Viçosa do Ceará/CE.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Indicação visa à implantação do sistema de abastecimento de água nas localidades de Santo Amaro e Campestre, situadas na região do Distrito de Quatiguaba, no município de Viçosa do Ceará/CE.

Atualmente, os moradores dessas comunidades enfrentam dificuldades significativas para obter água potável, o que compromete não apenas a qualidade de vida, mas também a saúde pública e o desenvolvimento socioeconômico da região. O acesso inadequado à água impacta diretamente atividades essenciais, como o consumo humano, a higiene, a agricultura de subsistência e a pecuária, setores fundamentais para a economia local.

Além disso, garantir o abastecimento regular de água contribui para a redução de doenças de veiculação hídrica e melhora as condições sanitárias da população. A falta de infraestrutura hídrica nestas localidades reforça a



necessidade de ações concretas por parte do poder público para promover dignidade e bem-estar aos cidadãos.

A implantação desse sistema é uma demanda antiga da população local, que tem buscado alternativas para suprir suas necessidades, muitas vezes recorrendo a métodos precários e inseguros. A iniciativa se alinha aos princípios constitucionais que garantem o direito à água como um direito fundamental e à responsabilidade do Estado em assegurar serviços públicos essenciais.

Dessa forma, contamos com o apoio desta Casa Legislativa e dos órgãos competentes para a viabilização deste projeto, garantindo que os moradores de Santo Amaro e Campestre possam ter acesso a um recurso indispensável à vida e ao desenvolvimento da comunidade.

Paço da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará/CE, aos 03 de abril de 2025.



Francisco das Chagas de Oliveira Alves

Vereador - MDB